



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.198, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Prorroga o prazo para entrega da Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras (DES-IF) de que trata o Decreto nº 7.141 de 07 de novembro de 2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo estabelecido no Art. 15, §2º do Decreto nº 7.141 de 07 de novembro de 2022, para envio das Declarações Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 3 dias do mês de março de 2023.



Américo Bellé

Prefeito Municipal

Publicação: DIOEM
Data <u>03/03/23</u>
Edição nº <u>1152</u> Pág(s) <u>2 a 3.</u>